



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº. 1.290, 19 DE ABRIL DE 2024.

**Altera o art. 1º. da Lei Municipal nº. 181 de 20 de Agosto de 1993, dando nova denominação à mencionada Associação, e contém outras providências**

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº. 224/1993 passa a ter nova redação, dando novo nome à associação comunitária, **cuja denominação anterior era Associação da União e Boa Vontade do Espigão e Quebra Vara, passando a ser “ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE QUEBRA VARA E ADJACÊNCIAS”.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 19 de abril de 2024.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal

